



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º - 2 375

Senhor Presidente

Pela Lei 1 769, de 14 de dezembro de 1 970, ficou a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, em comodato, ao Clube Recreativo, Cultural e Beneficente VETERANOS DE JUNDIAÍ uma área de terreno localizada na Rua Barão de Teffé, devidamente descrita na lei referida, para que nessa área a entidade beneficiada construísse sua sede própria.

Ocorre, porém, que após entrar em vigência esse diploma legal, quando a associação contemplada tentou as primeiras providências para construção, observou-se que o imóvel doado se situava em zona estritamente residencial, havendo impedimento legal pela lei do Plano Diretor de se construir sede de associação nesse local. Ficou então criado o impasse.

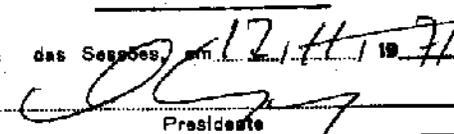
A fim de que os objetivos da lei supra citada sejam alcançados se torna necessário outro projeto, cedendo nova área onde a sociedade possa edificar sua sede, Na Rua Pedro Soares de Camargo, entre os nºs. 569 e 603, existem dois lotes de propriedade do Município, descritos no croqui anexo, que poderiam ser aproveitados para esse fim. Assim sendo,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex^ª. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

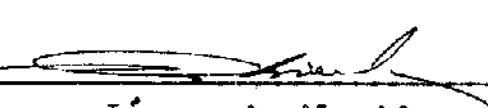
- Pretende o Executivo remeter projeto de lei a esta Casa, nos mesmos termos da Lei nº 1 769/70, modificando apenas o imóvel a ser cedido, que poderia ser o mencionado no croqui anexo, a fim de dar condições à Sociedade Recreativa e Beneficente Veteranos de Jundiaí para que construa sua sede social?

- Quando V.Ex^ª. determinará providências nesse sentido?

Sala das Sessões, 16/novembro/1 971.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 12/11/71

Presidente

f/ad.


Lázaro de Almeida.



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 06 de dezembro de 1971

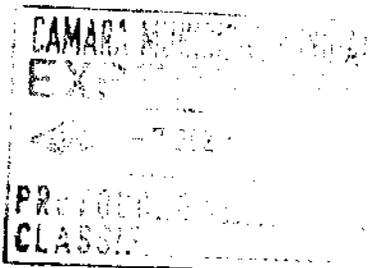
REF. N.º GP-L 968/71

PROC. N.º 9585

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

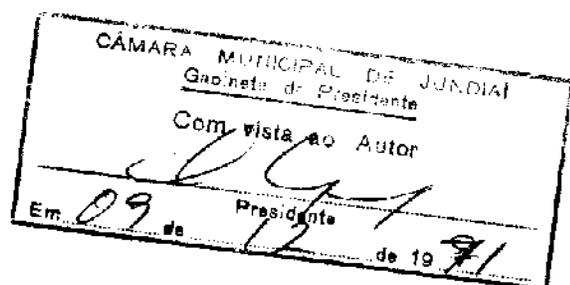


Em resposta ao requerimento nº 2375/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, cum pre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

A Diretoria competente está estudando o problema aventado pelo ilustre Edil, uma vez que o Presidente do Clube Recreativo, cultural e Beneficiente VETERANOS DE JUNDIAÍ já apresentou solicitação no mesmo sentido.

Nestas condições, oportunamente retornaremos à matéria de que se trata.

No encargo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.



Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb